

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº _____ / _____
Fls. nº _____
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

## UBS ALPHAVILLE - TAMBORÉ

- VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- AVCB



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Prefeitura Municipal de SANTANA DE PARNAÍBA

Secretaria Mun. de Compras e Licitações  
 Processo nº \_\_\_\_\_  
 Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Pront. 3381 - Ana M. de Barros

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354730412-863-000246-1-9

DATA DE VALIDADE: 30/09/2020

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Nº PROTOCOLO: 1108/2019 Data do Protocolo: 25/07/2019  
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
 DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DOS MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA CNPJ ALBERGANTE:  
 NOME FANTASIA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALPHAVILLE - TAMBORÉ  
 CNPJ / CPF: 46.522.983/0001-27  
 LOGRADOURO: Alameda MIRO NÚMERO: 58  
 COMPLEMENTO:  
 BAIRRO: alphaville  
 MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAÍBA  
 CEP: 06539-320 UF: SP  
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ CARLOS MISORELLI  
 CPF: 85861227853 CONSELHO REGIONAL: CRM  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 29.906 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WANDERLEY APARECIDO TAMBURUS  
 CPF: 12283231604 CONSELHO REGIONAL: CRM  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 22135 UF: SP

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTANA DE PARNAÍBA  
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SANTANA DE PARNAÍBA

30/09/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

DIRETOR (A)

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Dr. José Carlos Misorelli  
 CRM 29.906  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Santana de Parnaíba

Mariana Bayerlein Zablitin  
 Diretora Grupo Técnico de  
 Vigilância Sanitária  
 CRBIO - 4785401 D  
 Secretaria Municipal de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO, Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse  
 http://e-processo.ice.sp.gov.br - Inq Validar documento digital e informe o código do documento: 2-ONSM-KYXH-53F5-6UV6



## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



## CORPO DE BOMBEIROS

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

## AVCB Nº 204153

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 052764/3547304/2015

Endereço: ALAMEDA MIRÓ

Nº: 58

Complemento: LOTE, 06 UNIFICADO,  
QUADRA B, BURLE MARX

Bairro: ALPHAVILLE

Município: Santana De Parnaíba

Ocupação: ESCRITÓRIOS E LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Proprietário: JOÃO TISSI

Responsável pelo Uso: JOÃO TISSI

Responsável Técnico: Fabrício Jorge Rodrigues

CREA/CAU: A 19.337-2

ART/RRT: 3855613

Área Total (m²): 1424,30

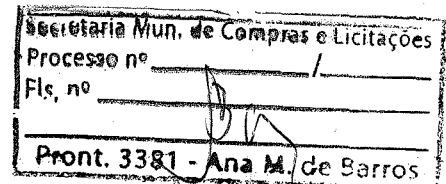
Área Aprovada (m²): 1424,30

Validade: 15/09/2016

Vistoriador: 1. SGT PM DIONE ALVES

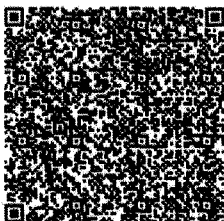
Homologação: CAP PM NELSON PINHEIRO DUARTE

OBSERVAÇÕES: EDIFICAÇÃO DESABITADA.



NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santana De Parnaíba, 15 de Setembro de 2015



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. A sua autenticidade pode ser confirmada por meio da leitura do QRCode ao lado ou na página do Corpo de Bombeiros: [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br).